# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de testes rápidos para COVID 19, material este que será utilizados pela Unidade de Saúde, para verificação de possíveis infectados pelo vírus que ora está, em forma de pandemia em todo os países, assegurando-se da necessidade de proporcionar melhores condições de atendimento e segurança a nossa população, e identificar imediatamente caso houver, mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 07 de Dezembro de 2020.

André Carlos Da Cas

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 071/2020**

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de 100 testes rápidos para COVID 19 para a Unidade de Saúde - Postão, da Secretaria de Municipal de Saúde, da empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** no valor de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais) no Art. 24, Incisos II e da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a Medida Provisória 961, de 06 de Maio de 2020.

Ibarama, 07 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ CARLOS DA CAS

Prefeito Municipal